

no Civil, passado no primeiro de effeito de mil oitocentos sessenta e um, e qual fica archivado, e disse que querendo aproveitar-se da faculdade que lhe concede a disposicao do Titulo segundo, artigo dezoto, numero deus doCodigo Civil Portuguez, reclama para seu filho chamado Manoel, havido do legitimo matrimonio que contrahiua com o fallecido Andre Antonio das Santos y Alvaraz, e nascido na freguesia da Victoria desta mesma Cidade, aos vinte de Agosto de mil oitocentos cincuenta seis, como prova pela certidão de sua idade, que tambem fica archivada, e foro de de subdito Hespanhol como e seu fallecido marido e gozava durante a sua vida; e em observancia de que ordena e paragrafo primeiro do numero seis do mesmo artigo do citadoCodigo, requirera a' Excellentissima Camara Municipal, para que se degnasse mandar-lhe tomar termo de declaracao neste sentido, e sendo-lhe deferido o seu requerimento pro Portaria de vinte e deus de corrente miz, mui voluntariamente e em cumprimento da lei assim o declara deste modo, a fim de produzir o seu verdadeiro effecto em favor do dito seu filho para ser reconhecido estrangeiro, cuji declaracao vai assignar Manoel Jose Barreto Negociante morador na rua da Restauracao a requesta declarante, por ella nao saber ler nem escrever, com as testemunhas tambem abaixo assignadas depois de lido por mim Nicolau Coquet Pinto de Quivros Primeiro Official da Secretaria que pelo respectivo Escrivaõ escreveu:

Proza da Senhora D. Maria Jo-
quina Marciza, Viuva
Manoel Jose Barreto.

Test. Belarario Ferreira Leite
Lita. Alfredo e Augusto de Espgalhaes.

Termo que assigna Acunte Martins
e Castro, para seguir a nacionalidade de
Hespanhola seu filho Simão de.

13

As cartas de mercê de abril de mil e oitocentos e setenta e sete
nesta Cidade do Porto e Logos do Concelho, ahí foi presente Licen-
te Martins e Castro, subdito Hespanhol, Trabalhador ino-
radior na sua pa Victoria, como mostrou pelo certificado do
seu respectivo Consul passado aos nove de Janeiro proximo findo,
e disse que tendo havido de seu legitimo matrimonio com Maria
Josefa Paes um filho chamado Arnaldo nascido na fregueria
da Victoria nesta mesma Cidade aos quinze de Março de mil e oitocen-
tos sessenta e quatro, como prova pela certidão de sua idade,
que fica archivada com o outro citado documento, e querendo o
reclamante aproveitar-se da faculdade que lhe concede a disposição
do Titulo segundo, artigo trescento e numero seis e paragrafo primeiro
numero seis do mesmo artigo do Codice Civil Portuguez, para
que seu filho diga a nacionalidade paterna, requerera a Exellen-
tissima Camara Municipal, para que se assignasse mandando-
lhes tomar esta declaração, e sendo-lhe referido o seu requerimento por
Portaria de cinco do corrente mes, mui voluntariamente e em
cumprimento da lei assim o declarou neste modo, a fim de pro-
duzir o seu verdadeiro effeito em favor do dito seu filho para a gosar
do favor do subdito Hespanhol, cuja declaração vai assignar
João Baptista de Lima Junior Negociante e mercador no Largo
dos Lojes a rogo do reclamante por elle não saber escrever,
com os testemunhos tambem abaixo assignados e depois se foi
por mim Manuel Christovão de Campos Primeiro Official da
Secretaria que pelo respectivo Escrivão se escreveu.

Progi de Vicente Martins e Castro, por não saber
escrever. João B. de Lima

Test.º Belizario Pereira Leite
Dito Arthur Duarte Sousa Reis.

N

Termo que assigna Anna Rosa, viuva, para
seguir a nacionalidade de Hespanhol a seu filho Guilherme.